CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 007/2002

O Vereador **FERNANDO CASTRO ROCHA - PPS**, com base no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, A NECESSIDADE DE APRESENTAR À CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO, CONCEDENDO REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÍNDICE DE 12%, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 37, INCISO X, ARTIGO 7º, INCISO IV E ARTIGO 39, § 3º DA CONSTITUÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988, BEM COMO O PREVISTO NO ARTIGO 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 07 de maio de 2002.

Fernando Rocha

FERNANDO CASTRO ROCHA
Vereador - PPS
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 08 de maio de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 07 de maio de 2002
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação da Indicação nº 007/2001)

JUSTIFICATIVA:

A reposição das perdas salariais dos Servidores Públicos Municipais é um direito assegurado pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA que em seu artigo 37, inciso X diz; " Art. 37- ... X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, ASSEGURADA REVISÃO GERAL ANUAL, SEMPRE NA MESMA DATA E SEM DISTINÇÃO DE ÍNDICES".

Além disso, desde o dia 01 de abril de 2002, o salário mínimo nacionalmente unificado é de R$ 200,00 (duzentos reais), determinação que não está sendo cumprida pelo Município de Santa Leopoldina, já que existem servidores nos cargos efetivos de servente escolar, guarda escolar e comissionado de agente de saúde da família que recebem bruto R$ 180,00 (cento e oitenta reais) sendo valor abaixo do salário mínimo garantido pelo artigo 7º, inciso IV c/c artigo 39, § 3º da Constituição da República.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Vereador – PPS
Autor da Indicação